



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 917, DE 03 DE MAIO DE 2005.

"Concede Título de Cidadão Honorário e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

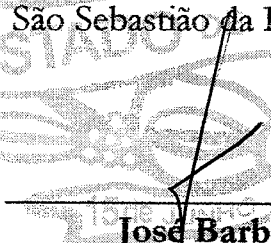
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Belavistense ao **Monsenhor Antônio Marques Ferreira** pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Fica autorizada a providência no sentido da efetivação do Projeto conforme normas legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 10 de Maio de 2005.


José Barbosa Nadalini

Prefeito Municipal